



CÂMARA MUNICIPAL DE RECREIO

CEP 36740-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

email: camararecreio@reyvi.com.br

CNPJ: 20.298.832/0001-43



DECRETO LEGISLATIVO Nº 05, DE 17 DE JUNHO DE 2.024

Decreta Ponto Facultativo no dia 28 de junho de 2024 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art.1º. Fica decretado ponto facultativo na sede do Poder Legislativo Municipal, no dia 28 de junho de 2.024, em virtude das comemorações do feriado da Criação do Distrito de Paz do Povoado do Recreio.

Parágrafo único – Esta medida não obsta a convocação de servidores para realizarem serviços de urgência.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Recreio, MG, 17 de junho de 2.024.

FABRÍCIO BRITO DE BARROS

Presidente